



## 3º TERMO ADITIVO

Contratante: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

Contratada: - Destinatária-Gretel Nuria Remon Perez

Referência: **Decreto nº 2.890/2013- Termo de Repasse de Recurso Pecuniário- Projeto Mais Médicos para Brasil nº 085/2014**

Processo Administrativo n.º: **0506/2017**

Pelo presente Termo de Aditamento, o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.634.473/0001-41, com sede no Paço Municipal situado na Rua Tenente Almeida, nº 265, Centro, nesta, neste ato representado pelo seu ilustre Prefeito Municipal Sr. **Antônio José Pereira**, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 93.991.283-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 515.024.618-20, residente e domiciliado na Rua Toshio Muramatsu, 45 – Bairro Santa Cecília - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Sra. **GRETEL NURIA REMON PEREZ**, cubana, médica destinado através do “Projeto Mais Médicos para o Brasil”, inscrito no CPF/MF nº 067.770.181, doravante denominado **DESTINATÁRIA**, nos termos do artigo 2º, II e o artigo 5º, I, do Decreto nº 2.890/2013, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 01** – Fica aditado o contrato original em sua cláusula quarta, para a prorrogação de sua vigência para continuidade dos repasses das importâncias destinadas à moradia e alimentação do **DESTINATÁRIA** pelo prazo de 12 (doze) meses a fim de viabilizar a continuidade da prestação dos serviços médicos no Município conforme convênio firmado entre a Municipalidade e o Governo Federal- Projeto Mais Médicos.

**CLÁUSULA 02** – As despesas com o presente termo aditivo serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária Órgão 02.00.00, Unidade Orçamentária 02.05.00, Função/ Sub- Função 10.301, Programa 0014, Projeto/Atividade/Oper.Especial 2033, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Destinação Recursos 01.310.00.

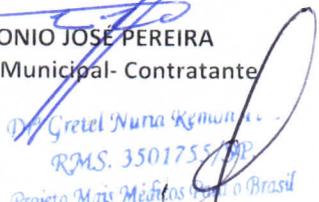
**CLÁUSULA 03** – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

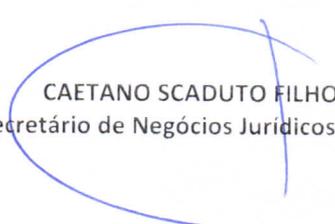
**CLÁUSULA 04** - Elegem o Foro da Comarca de Pilar do Sul para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente aditamento.

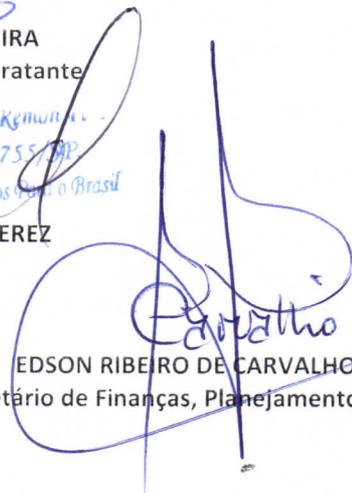
E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente aditamento em 03 (três) vias na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para todos os fins e efeitos legais.

Pilar do Sul, 01 de fevereiro de 2017.

  
**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**  
Prefeito Municipal- Contratante

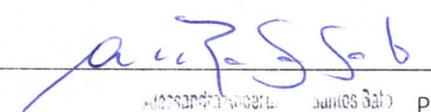
  
**GRETEL NURIA REMON PEREZ**  
Destinatária

  
**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

  
**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Testemunhas:

  
**Arlene de Carvalho Góis Seabra**  
Assistente Administrativo I

  
**Arlene de Carvalho Góis Seabra**  
Assistente Administrativo I